



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.977 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 05, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL YPÊ-JARDIM PLANALTO DE RUA “SAMAAN BARBAR EL KHOUAIRY”

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 05 (cinco) localizada no Loteamento Residencial Ypê, passa a denominar-se “**RUA SAMAAN BARBAR EL KHOUAIRY**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 119 de 2017
Autoria: Vereador Luiz Roberto de Souza Leite

C. M. - SECRETARIA
Lei 5.977/18
EXEMPLAR PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)
EM SUA EDIÇÃO DE 24, 02, 18
Mogi Mirim 24, 02, 18